

BOLSAS DE ESTUDO

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PARA COMPETITIVIDADE (MPGC)

Demanda Social

I) Procedimentos

Os critérios para concessão da bolsa são baseados em análise socioeconômica e valorização da diversidade e inclusão em suas múltiplas dimensões e intersecções, considerando raça (candidata(o) negra(o), parda(o) ou indígena); gênero; sexualidade: pessoas autodeclaradas como integrantes da comunidade LGBTQIAP+, pessoas com deficiência.

A concessão da bolsa é uma decisão colegiada que ocorre após análise de documentação fornecida pelo candidato. O colegiado de deliberação formará por um comitê de propósito específico que será composto por integrantes da Comissão para assuntos da Pós-graduação Profissional – CPGP e ex-alunos, convidados a cada ciclo de aprovação: Integrantes do comitê: um representante de coordenação de programas de pós-graduação executiva; um representante da coordenadoria de diversidade e inclusão da FGV EAESP; um representante do Alumni FGV EAESP; um representante do Programa de Bolsas de Estudo da FGV; um representante externo a FGV EAESP.

Podem se inscrever para bolsa demanda social candidatos aprovados no processo seletivo do Programa a partir do envio de documentação indicada neste informativo. Após a etapa de análise documental, os candidatos elegíveis à bolsa serão chamados para entrevista com pelo menos um integrante do Comitê.

II) Documentação a ser enviada:

- 1) **Formulário de Solicitação de Bolsa Demanda Social:** o candidato aprovado no processo seletivo do MPGC deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que, para a bolsa Demanda Social ofertada para o MPGC, o limite de solicitação de gratuidade é de até 80% da mensalidade. O formulário deverá conter também informações sobre os familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.
- 2) **Carta Pessoal:** justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito do contexto socioeconômico da família, destacando fatos relevantes. Até uma página no word fonte Arial 12.
- 3) **Planilha de detalhamento de situação econômica:** preencher todos os campos, acrescentando os comprovantes de gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.
- 4) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**
 - Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do aluno e também do pai, da mãe ou do tutor legal (quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
 - Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do (a) candidato (a) e dos pais (caso resida com os pais).
 - Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
 - Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no formulário de pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória de acordo com o período expressamente indicado no Edital.

Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de Bolsa por Demanda Social está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio completo da documentação.

Os resultados dos pedidos de Bolsas por Demanda Social serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

III) Renovação

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e conduta compatível com as normas acadêmicas.

Financiamento

Os recursos para financiamento são oriundos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP, cujo patrimônio é composto por doações de pessoas físicas e jurídicas e pela restituição dos alunos bolsistas formados pela escola.

Esta modalidade de bolsa é destinada a ampliar o acesso à pós-graduação executiva a grupos minorizados da sociedade por questões econômicas, promovendo a diversidade e inclusão no corpo discente dos cursos de mestrado profissional. A bolsa cobre até 70% do valor do curso e deverá ser pleiteada exclusivamente por alunos que foram aprovados no processo seletivo do MPGC.

I) Procedimentos

O financiamento é disponibilizado apenas aos candidatos que optam por plano de pagamento com a duração igual ou inferior ao período de duração do curso, ou seja, 30 (trinta) meses.

II) Documentação a ser enviada

a. **Formulário de Solicitação de Bolsa Financiamento** - o candidato aprovado no processo seletivo do MPGC deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que para o financiamento, o limite é de solicitação de até 70% da mensalidade. A indicação e preenchimento dos dados do fiador e cônjuge (se houver) é obrigatória.

Preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.

b. **Carta Pessoal:** Justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito da situação social, financeira e econômica da família, destacando fatos relevantes, uma página no word, fonte 12.

c. **Planilha de detalhamento de situação econômica:** Preencher todos os campos de detalhamento da planilha, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.

d. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**

- Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do candidato e todos que residam com o candidato(a) (núcleo familiar). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
- Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do aluno (se houver) e dos pais (caso resida com os pais).
- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória de acordo com o período expressamente indicado no Edital.

Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de financiamento está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio dos documentos.

Os resultados dos pedidos de Financiamento serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

III) Renovação

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e
- conduta compatível com as normas acadêmicas.

IV) Restituição (pagamento do financiamento)

O beneficiário do financiamento se obriga a restituir a importância que tenha recebido. Os valores serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses ou em menor periodicidade quando permitido pela legislação com base na variação positiva acumulada do IPC-DI (Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna), a partir da data de concessão da bolsa

O prazo do pagamento do valor financiado concedido ao aluno nesta modalidade da bolsa ocorrerá a partir do 6º semestre após o seu ingresso na FGV EAESP, independente se houver ou não o trancamento do curso durante este prazo

Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente de o aluno ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.

Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados sujeitarão o(a) aluno(a) e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.

O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com o Fundo de Bolsas da FGV EAESP.

A obrigação de restituir, como acima previsto, prevalece ainda que o(a) beneficiário(a) abandone, desista ou tenha o curso encerrado por jubramento, conforme as Normas vigentes do Curso, contando-se, nesse caso, o prazo de 90 (noventa) dias a partir de quaisquer desses eventos.

Informações Gerais

O ingressante pode aplicar para ambas as bolsas (Demanda Social e Financiamento) e pode ocorrer a complementação das bolsas respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

O candidato que deseja concorrer à bolsa Demanda Social, mas tem também interesse no financiamento caso a bolsa Demanda Social não se aprovada, deve fazer o preenchimento de ambos os formulários. Caso a bolsa Demanda Social seja aprovada em percentual menor que o solicitado pelo candidato e este manifestou interesse no financiamento, pode ser aprovado financiamento que complemente o valor da bolsa, a depender da análise das condições socioeconômicas do solicitante e sempre respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

CRONOGRAMA FUNDO DE BOLSAS PARA O ANO DE 2026

Cursos: Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade – MPGC

EVENTO	PERÍODO	DATA	LOCAIS
Upload do Pedido de bolsa e da documentação (verificar instruções para obtenção das bolsas)	1º	28/08/2025 ATÉ 08/09/2025	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matricula, do formulário impresso assinado e com toda a documentação obrigatória
	2º	23/10/2025 ATE 07/11/2025	
	3º	22/12/2025 ATÉ 09/01/2026	
Divulgação dos resultados dos pedidos de bolsa		Até 23/01/2026	Via e-mail

* Os procedimentos para a assinatura dos documentos serão divulgados oportunamente.

CONTATO PARA DÚVIDAS

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas- SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos

Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também, pela Rua Itapeva 432- Telefone (11) 3799-3799.

Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00.